



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano IV | Edição nº 924

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contratos	3
Secretaria de Educação	4
Portarias	4
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	6
Atos Oficiais	6
Resoluções	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano IV | Edição nº 924

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 089/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

“Nomeia Joéli da Silva Ferreira, como membro do Conselho Tutelar de Viradouro, até 10 de janeiro de 2020.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 30, § 3º da Lei nº 2.100/2001, alterada pela Lei nº 3061/2012, e,

Considerando o ofício nº 054/2017 e Resolução nº 006 de 01 de agosto de 2017, do CMDCA, que cuidam da posse da Sra. Joéli da Silva Ferreira, em virtude da renúncia de mandado do Sr. José Ferreira de Faria Filho, tornando vago o cargo, em conformidade com o art. 42, da Lei Municipal nº 2100/2001;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeada, com início em 14 de agosto de 2017, a Sra. JOÉLI DA SILVA FERREIRA, RG:- 49.022.738-7, como membro do Conselho Tutelar de Viradouro, até 10 de janeiro de 2020.

A remuneração da Conselheira ora nomeada será fixada no valor da referência salarial R-05, constante do Anexo V, tabela de vencimentos/salário, da Lei Municipal nº 2354/2006, consoante Artigo 39 da Lei nº 2.100/2001, alterada pelas Leis nº 2.802/2.009 e nº 3061/2012.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 14 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 090/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

“Nomeia Tales de Oliveira Lopes, como membro do Conselho Tutelar de Viradouro, até 10 de janeiro de 2020.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 30, § 3º da Lei nº 2.100/2001, alterada pela Lei nº 3061/2012, e

Considerando o ofício nº 054/2017 e Resolução nº 006 de 01 de agosto de 2017, do CMDCA, que cuidam da posse do Sr. Tales de Oliveira Lopes, em virtude da perda de mandado do Sr. Iris Della Marta Souza, tornando vago o cargo, em conformidade com o art. 42, da Lei Municipal nº 2100/2001;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, com início em 14 de agosto de 2017, o Sr. TALES DE OLIVEIRA LOPES, RG:- M-7.438.434, como membro do Conselho Tutelar de Viradouro, até 10 de janeiro de 2020.

A remuneração do Conselheiro ora nomeado será fixada no valor da referência salarial R-05, constante do Anexo V, tabela de vencimentos/salário, da Lei Municipal nº 2354/2006, consoante Artigo 39 da Lei nº 2.100/2001, alterada pelas Leis nº 2.802/2.009 e nº 3061/2012.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 14 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 091/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

“Exonera Taisa Rodrigues Montalvão do cargo de Agente Comunitário de Saúde.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano IV | Edição nº 924

Página 3 de 6

Considerando o requerimento, protocolado sob nº 1655/2013, folhas nº 043, datado de 15 de maio de 2013, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo a partir do dia 16 de maio de 2013, sendo sua saída de livre e espontânea vontade;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a senhora TAISA RODRIGUES MONTALVÃO, RG – 43.088.244-0.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 16 de maio de 2013, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 4.109, de 26 de novembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Agostinho Horácio de Menezes e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 155/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame a proponente: RENTAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – EPP, CNPJ 21.309.535/0001-19, pelo valor global de R\$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais).

Viradouro - SP, em 09 de agosto de 2017.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 155/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOTOCOPIADORAS.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Agostinho Horácio de Menezes, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicados a favor da empresa:- RENTAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – EPP, CNPJ 21.309.535/0001-19, pelo valor global de R\$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais).

Viradouro - SP, em 09 de agosto de 2017.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Contratos

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial nº 057-2017 – registro de preço nº 018-2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: rental comércio e manutenção de equipamentos de escritório eireli – epp

Objeto: aquisição de fotocopiadoras

Valor: R\$ 19.530,00

Vigência: 22/08/2017 a 22/08/2018

Termo de prorrogação

Modalidade: pregão presencial nº 007-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: herminio aparecido liotti - me



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano IV | Edição nº 924

Página 4 de 6

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes e vias urbanas.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessário devido ainda haver saldo a ser solicitado pela Contratante, conforme solicitação do Secretário de Governo.

Valor: R\$ 381.578,31

Vigência: 11/08/2017 a 12/11/2017

Termo de prorrogação

Modalidade: dispensa nº 005-2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: rosinha ducatti engenharia e construção eireli - epp

Objeto: contratação de engenheiro civil para elaboração de projeto para pórticos nas entradas da cidade.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessário devido pendências encaminhadas pela Caixa, conforme informação da Divisão de Engenharia.

Valor: R\$ 3.000,00

Vigência: 24/07/2017 a 24/08/2017

Termo de prorrogação

Modalidade: convite nº 042-2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: carmen lucia carreira - me

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e contratação de empresa(s) para aquisição de equipamentos destinados a implantação do centro regional de educação e práticas ambientais do município de viradouro, conforme contrato fehidro nº 197/2011.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessário devido à execução dos serviços se faz necessária, pois a empresa ainda não entregou os mobiliários e multimídias, comprometendo assim o cronograma inicial da obra, conforme informação do setor de engenharia.

Vigência: 16/08/2017 a 16/12/2017

Termo de aditamento

Modalidade: pregão presencial nº 036-2016 – registro de preço nº 010-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: gimenes e pavan ltda me

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal.

Ocorrência: O presente aditamento faz-se necessário tendo em vista o saldo não será o suficiente para atender a demanda da Administração até o vencimento do contrato, conforme solicitação da Secretária de Educação.

Valor: R\$ 1.381,68

Data: 14/08/2017

VIRADOURO 22 DE AGOSTO DE 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Secretaria de Educação

Portarias

PORTARIA SME. Nº0129/2017

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano IV | Edição nº 924

Página 5 de 6

de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) ALESSANDRA GUIDEROLI MIRANDA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 33.678.667-0. SSP/SP, 12^o-^a classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), Disciplina Português.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 21
Agosto de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº0130/2017

“Revoga a Portaria que Prorrogou a designação do servidor que especifica, para substituição de Diretor de Escola”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria SME Nº. 0124/2017 que Prorrogou a Designação da servidora PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, brasileira, Casada, Professor de Educação Básica I (PEB I) designada para exercer as funções de Professor Coordenador, portador da cédula de identidade RG nº 36.152049-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 261.273.898-36, para exercer pro tempore as atribuições do cargo de Diretor de Escola Unidade Escolar EMEI. Profª. Eonice Passalongo Gibran, com jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais totais;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17/08/2017;

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 22
de Agosto de 2017.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano IV | Edição nº 924

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 272/2017

(De autoria da Mesa da Câmara)

Institui a Medalha de Mérito Cultural Viradourense e a Medalha de Mérito Esportivo Viradourense.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam Instituídas na Câmara Municipal de Viradouro, as Medalhas de Mérito Cultural Viradourense e de Mérito Esportivo Viradourense, com a finalidade de homenagear artistas e esportistas das mais variadas categorias e que tenham se destacado em nosso Município, ou ainda, artistas e esportistas Viradourenses que tenham atingido notoriedade, estadual, nacional ou internacional.

Art. 2º - As referidas medalhas serão indicadas pelos vereadores e concedida por deliberação do Plenário, através do Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º - A entrega das Medalhas de Mérito Cultural Viradourense e Medalha de Mérito Esportivo Viradourense dar-se-ão em sessão solene a ser realizada na Câmara Municipal de Viradouro.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Viradouro.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 21 de agosto de 2017.

JULIMAR PELIZARI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL